

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**PORTARIA Nº 386, DE 28 DE MAIO DE 2020**

Aprova o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa J. L. SANCHES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 204, de 6 de agosto de 2020, do Conselho de Administração da SUFRAMA, no Inciso I do Art. 9º; os termos da Parecer Técnico do Projeto nº 138/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA; e o que consta no processo SEI-SUFRAMA nº 52710.003376/2020-15, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa J. L. SANCHES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA., CNPJ: 29.221.945/0002-04, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 138/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, para produção de CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA), código SUFRAMA 0674, recebendo os benefícios fiscais previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior.

Art. 2º Definir que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-Lei nº 288/67, com redação dada pela Lei nº 8.387/91.

Art. 3º Estabelecer, para o produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, os seguintes limites anuais de importação de insumos:

| Discriminação | Valor em US\$ 1.00 | | |
|---|--------------------|-----------|-----------|
| | 1º ANO | 2º ANO | 3º ANO |
| CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA) | 3,504,924 | 4,089,078 | 4,673,232 |

Art. 4º Determinar sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento, quando da fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico definido no Anexo VII do Decreto nº 783, de 25 de março de 1993;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 204, de 6 de agosto de 2019, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**ATA DA 14ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2020**

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL- BNDES (Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

BNDES
CNPJ: 33.657.248/0004-21
NIRE: 53.5. 0000037-2
BNDESPAR
CNPJ: 00.383.281/0002-90
NIRE: 533 0000 237-1
FINAME
CNPJ: 33.660.564/0001-00
NIRE: 33.3.0004877-4

1. DATA, LOCAL E HORA: Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2020, às 10h, por videoconferência, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020.

2. QUÓRUM e CONVOCAÇÃO: Estava presente a Sra. Liana do Rêgo Motta Veloso, Procuradora da Fazenda Nacional, representando a União Federal, designada pela Portaria PGFN nº 17, de 26 de junho de 2019, conforme atesta o registro e a assinatura no Livro de Presença de Acionistas. A Assembleia foi presidida pelo Diretor do BNDES, Saulo Benigno Puttini, designado pela Portaria PRESI nº 162-BNDES, de 28 de agosto de 2019.

3. MESA: Presidente da Assembleia: Saulo Benigno Puttini; Representante da União: Liana do Rêgo Motta Veloso; Secretária: Isamara Seabra.

4. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

(i) Eleição da Sra. Pricilla Maria Santana, brasileira, solteira, economista, portadora da carteira de identidade nº 1342373 SSP-DF, inscrita no CPF/MF sob nº 584.264.691-91, com endereço profissional na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, sala 101, CEP 70048-900 - Brasília - DF, ao cargo de Conselheira Fiscal titular do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES, por força do disposto no artigo 24 do Estatuto Social da referida sociedade, representante do Tesouro Nacional, em substituição ao Sr. Vinicius Mendonça Neiva, com prazo de atuação até 29 de maio de 2022, indicada nos termos do Ofício SEI nº 90428/2020/ME, de 09 de abril de 2020, objeto de manifestação favorável pelo Comitê de Elegibilidade do BNDES, conforme Ata da sua Décima Reunião, realizada em 06 de maio de 2020;

(ii) Eleição do Sr. Leonardo Silveira do Nascimento, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da carteira de identidade nº 1629457 SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.852.401-82, com endereço profissional na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Anexo do Ministério da Economia, Ala A, 4º andar, CEP 70048-900 - Brasília - DF, ao cargo de Conselheiro Fiscal suplente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES, por força do disposto no artigo 24 do Estatuto Social da referida sociedade, representante do Tesouro Nacional, em substituição ao Sr. André Proite, com prazo de atuação até 29 de maio de 2022, indicado nos termos do Ofício SEI nº 90428/2020/ME, de 09 de abril de 2020, objeto de manifestação favorável pelo Comitê de Elegibilidade do BNDES, conforme Ata da sua Décima Primeira Reunião, realizada em 06 de maio de 2020.

5. DELIBERAÇÃO: Com base no despacho do Sr. Waldery Rodrigues Júnior Secretário Especial de Fazenda, (Processo SEI nº 17944.101035/2020-60) a União votou pela eleição dos Conselheiros Fiscais, titular e suplente, mencionados nos itens (I) e (II) da Ordem do Dia, em substituição aos Srs. Vinicius de Mendonça Neiva e André Proite, respectivamente.

6.ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS: Por força dos artigos 23 e 21 dos Estatutos Sociais da BNDES Participações S/A - BNDESPAR e Agência Especial de Financiamento Industrial S.A - FINAME, respectivamente, os conselheiros cuja eleição foi objeto do item anterior são automaticamente eleitos como Conselheiros Fiscais, titular e suplente, da BNDESPAR e FINAME.

7. ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, lida e aprovada, recebe as assinaturas da mesa e da totalidade dos presentes. Desta Ata serão extraídas cópias autênticas para os fins legais.

Brasília-DF, 29 de maio de 2020.
SAULO BENIGNO PUTTINI
Presidente da Mesa

LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO
Representante da União

ISAMARA SEABRA
Secretária

**FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONSELHO DIRETOR****RESOLUÇÃO Nº 14, DE 28 DE MAIO DE 2020**

Divulga a meta de desempenho institucional apurada no 11º Ciclo de Avaliação e estabelece a meta para o 12º Ciclo de Avaliação da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo -PGPE e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda - PECEFAZ, no âmbito da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio de seu Presidente, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso II do art. 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista o § 2º do art. 5º e o art. 10 do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e a Resolução Enap nº 13, de 18 de maio de 2020,

considerando que a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo e a Gratificação de Desempenho de Atividade Fazendária tem a finalidade de estimular e dar suporte ao desenvolvimento profissional dos servidores que colaboram com o crescimento, aprimoramento e resultados da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, resolve:

Art. 1º Divulgar a meta de desempenho institucional da Fundação Escola Nacional de Administração Pública apurada no 11º Ciclo Avaliativo da GDPGPE e GDAFAZ, além de fixar a meta para o 12º Ciclo Avaliativo da GDPGPE e GDAFAZ para os servidores ocupantes de cargo efetivo que se encontram nas situações descritas no inciso I do art. 1º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e conforme o disposto nos §§ 1º a 4º do art. 5º e no art. 10 do referido Decreto.

Art. 2º No 11º Ciclo de Avaliação da GDPGPE e GDAFAZ a meta estipulada pela Resolução Enap nº 11, de 29 de maio de 2019, foi de 190.000 (cento e noventa mil) capacitações e o resultado apurado foi de 510.919 (quinhentos e dez mil novecentos e dezenove) capacitações.

Art. 3º No 12º Ciclo de Avaliação da GDPGPE e GDAFAZ, que compreende o período de 1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021, será utilizado como meta global o indicador "Número de Ações de Desenvolvimento".

Parágrafo único: O Indicador "Número de Ações de Desenvolvimento" é calculado utilizando-se o "número de certificados emitidos nos cursos de curta, média e longa duração, nas modalidades presencial, híbrida e a distância somado ao número de participações em eventos e oficinas".

Art. 4 Fica estipulado o total de 511.317 (quinhentas e onze mil trezentas e dezessete) ações de desenvolvimento como meta a ser alcançada por esta Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap no 12º Ciclo de Avaliação da GDPGPE e GDAFAZ.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO G. R. COSTA

Ministério da Educação**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****RETIFICAÇÕES**

No Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, Seção 1, na página 27, no número de ordem 3, do anexo da Portaria nº 105, de 9 de abril de 2020, onde se lê: "ENGENHARIA AMBIENTAL", leia-se: "ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (Bacharelado)", conforme Nota Técnica nº 14/2020/CGARCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 201507343 e Processo SEI nº 23000.015131/2020-49).

No Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, na página 200, no número de ordem 426, do anexo da Portaria nº 917, de 27 de dezembro de 2018, onde se lê: "ENGENHARIA AMBIENTAL", leia-se: "ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (Bacharelado)", conforme Nota Técnica nº 13/2020/CGARCES/DIREG/SERES/SERES. (Registro e-MEC nº 201832799 e Processo SEI nº 23000.015735/2020-95).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DE PORTO ALEGRE****PORTARIA Nº 279, DE 1º DE JUNHO DE 2020**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no DOU de 15/03/2017, resolve:

Prorrogar, por 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado, a validade do Concurso Público para cargos do quadro de pessoal Técnico-Administrativo, Nível de Classificação C, D e E desta Universidade e a formação de cadastro de reserva, instituído pelo Edital nº 01, de 06/12/2017, publicado no DOU de 07/12/2017, com resultado homologado pelo Edital nº 04, de 20/06/2018, e publicado no DOU de 21/06/2018.

LUCIA CAMPOS PELLANDA

